



## SEÇÃO TEMÁTICA

**“O nome que eu sou”:**

Pessoa, gênero, relacionalidade e os sentidos da nominação de sujeitos trans

Arthur Leonardo Costa Novo, *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

---

**Resumo.** Este artigo analisa relacionalidades envolvidas nos processos pelos quais sujeitos trans (homens trans, mulheres trans, travestis, transexuais) constroem identificação com um novo nome, alinhado à identidade de gênero, como parte da constituição da Pessoa na transição de gênero. Os dados resultam de pesquisa de campo etnográfica e entrevistas semiestruturadas realizadas em contextos de ativismo trans e em centros de defesa de direitos e promoção de políticas públicas para homossexuais, trans, travestis e transexuais, nas cidades de Natal, João Pessoa, Recife e São Paulo, entre 2017 e 2019. Observa-se que a escolha e a assunção de um novo nome ocorrem entre relações familiares e de amizade, em dinâmicas sempre relacionais e que envolvem conflitos e negociações com parentes e amigos, em práticas cotidianas de reconhecimento da identidade de gênero. A interpretação dos dados etnográficos sugere que a “transição” de nome é um processo que não marca somente o movimento de deslocamento na ordem de gênero. Identificar-se com “o nome que se é” envolve tanto o adensamento de vínculos sociais de família e/ou amizade que constituem Pessoas-Indivíduos quanto formas de ruptura, transformação ou atualização de relações para as quais o nome anterior era uma substância de relacionalidade importante.

**Palavras-Chave:** Transgênero. Identidade de gênero. Prenome. Relacionalidade. Família.

---



## Introdução

Este artigo<sup>1</sup> traz uma análise de relacionalidades e significados envolvidos nos processos pelos quais sujeitos trans (homens trans, mulheres trans, travestis, transexuais) constroem identificação com um novo nome<sup>2</sup> no gênero de identificação e passam a vivê-lo socialmente durante a transição de gênero. Os dados resultam de observações, interações, diálogos e entrevistas semiestruturadas com sujeitos trans e familiares durante pesquisa de campo etnográfica, de inspiração multisituada (Marcus, 1995), que realizei nas cidades de Natal, João Pessoa, Recife e São Paulo, entre 2017 e 2019. As interações e diálogos com os sujeitos de pesquisa que concederam as entrevistas ocorreram em contextos de ativismo no campo da diversidade sexual e de gênero e em agências de promoção de políticas de saúde e direitos humanos para a “população LGBT” (Aguião, 2018).

As análises que desenvolvo na sequência se baseiam na concepção de que a teia de relações que conforma a vida social é constituída por símbolos e significados públicos, que são postos em ação nas interações sociais (Geertz, 2008). A tarefa do etnógrafo é interpretá-los a partir da reflexividade que, na pesquisa antropológica, caracteriza o “encontro de subjetividades” entre pesquisador e sujeitos de pesquisa (Schwade, 2018), de modo a produzir “teorias etnográficas” (Peirano, 2006) que ampliam o vocabulário de compreensão dos fenômenos sociais ao “evocar a experiência alheia” (Fonseca, 2008, p. 49).

Adoto a definição de Raewyn Connell (2016) para mulheres e homens transexuais como pessoas que se deslocam na ordem de gênero fazendo uso de tecnologias biomédicas para intervenções corporais que dão suporte à reivindicação de reconhecimento no gênero oposto ao designado no nascimento, tanto socialmente quanto juridicamente. A

---

<sup>1</sup> Uma primeira versão deste artigo foi elaborada como trabalho de conclusão da disciplina “Parentesco e Organização Social” do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN, ministrada pela professora Dra. Angela Facundo Navia no primeiro semestre de 2017. Beneficiou-se também das leituras e debates realizados na disciplina “Antropologia do Gênero e das Sexualidades” do PPGAS/UFRN, ministrada pela professora Dra. Rozeli Maria Porto em 2017/1.

<sup>2</sup> Utilizarei “nome” e “prenome” com o mesmo sentido, ou, seja como primeiro nome. Utilizarei “sobrenome” para me referir ao nome de família e “nome próprio” para fazer referência à combinação de prenome e sobrenome. Os termos ênicos “nome de batismo”, “nome de registro”, “nome civil” e “nome morto” serão utilizados quando me referir ao prenome pelo qual sujeitos trans foram registrados pela família.



“transição” objetiva a negociação do gênero de identificação em relações nos mais diferentes campos da vida social.

Algumas interlocutoras deste trabalho se identificam com a categoria identitária “travesti” e possuem trajetórias de gênero que não cabem completamente na categoria “transexualidade”, pois têm relações mais descontínuas e instáveis com serviços de saúde, profissionais e práticas biomédicas ligadas à medicina transexual. Contudo, dão sentido às suas experiências e constroem identidades a partir de um vocabulário comum aos sujeitos que se identificam como trans ou transexuais, constituído a partir dos saberes e práticas do campo da saúde trans e dos movimentos sociais do campo da diversidade sexual e de gênero.

A análise parte da concepção de “relacionalidade” de Janet Carsten (2000, p. 1), visando pensar os processos de nominação por uma perspectiva mais ampla do que aquela vinculada estritamente às relações de aliança e descendência, que conformam vínculos jurídicos e estabelecem direitos e deveres nos sistemas de parentesco das sociedades ocidentais modernas<sup>3</sup>. Carsten (2000) propõe que a relacionalidade, ou seja, a capacidade criativa humana de constituir vínculos simbolicamente importantes entre pessoas e entre grupos, conferindo status diferenciados para certas conexões, é inerente às relações sociais, mas salienta que existem linguagens culturais diferentes para produzi-los. Nas sociedades ocidentais modernas, por exemplo, institucionalizou-se a linguagem da consanguinidade, baseada na partilha de material biogenético, atribuindo aos vínculos com “parentes de sangue” um valor especial (Schneider, 2016).

Porém, relações que não se baseiam em conexões genealógicas e que não possuem o mesmo estatuto jurídico conferido à aliança e à descendência podem ganhar densidade simbólica e importância afetiva comparável aos vínculos de parentesco. Isso é particularmente importante para sujeitos que vivem identidades de gênero e de orientação sexual em conflito com as normas de gênero (Bento, 2014a) e com a heteronormatividade. Nessa perspectiva, trabalharei em paralelo as relações dos interlocutores da pesquisa com suas famílias de origem e

---

<sup>3</sup> A partir dos anos 1980, as críticas às abordagens funcionalistas e estruturalistas clássicas do parentesco na Antropologia dos anos 1960 (Schneider, 2004), o crescente interesse nas sociedades de origem dos antropólogos, na historicidade da família moderna e em suas transformações diante de mudanças culturais, econômicas, políticas e tecnológicas, o impacto político dos movimentos feminista e de direitos civis de homossexuais produziram uma renovação no campo de estudos sobre família e parentesco (Bestard, 1998; Fonseca, 2007). A obra de Janet Carsten é produto desse contexto.



com suas “famílias de escolha” (Weston, 1991), cujos vínculos não são  
construídos pela linguagem da consanguinidade.

### **Nomes em família: individualização e reprodução social**

Práticas de nomeação e transmissão de nomes criam pessoas, constroem e atualizam relações e reproduzem grupos sociais (Vom Bruck; Bodenhorn, 2006). Uma das primeiras análises que explicita os efeitos sociais dos rituais de nomeação, evidenciando a relação entre nomes, papéis sociais e estrutura social, está no ensaio seminal de Marcel Mauss sobre a categoria de “Pessoa” e a noção de “Eu”, publicado originalmente em 1938. Mauss (2003) demonstrou como, entre povos nativos da América do Norte e Oceania, havia uma noção de Pessoa diretamente relacionada à transmissão ritual de nomes de ancestrais para novos descendentes. Os nomes herdados determinavam status, direitos, deveres, propriedades e a função social dos membros de cada clã. Assim, ao receber e incorporar um ou mais nomes ao longo da vida em ocasiões rituais específicas, os integrantes dessas sociedades encarnavam, geração após geração, o conjunto de pessoas que formavam a totalidade do grupo, cumprindo as funções sociais e rituais necessárias à sua reprodução. Para Mauss, embora os membros dessas sociedades se confundissem com seus próprios clãs, já que incorporavam sempre um personagem ancestral, a noção de que cada um deles era uma “pessoa” diferenciada já começava a se formar nas consciências, pois cada integrante tinha um papel na vida social, ainda que este papel fosse transmitido coletivamente com o sistema de nomeação.

Nas sociedades modernas, os sistemas de nomeação têm tanto características de individualização como de coletivização (DaMatta, 2010), correspondendo à concepção moderna de Pessoa como indivíduo: pessoa civil, pessoa moral e “Eu” psicológico, consciente e indivisível (Mauss, 2003). Todas as faces da Pessoa como a compreendemos estão ligadas ao nome próprio (formado por prenome e sobrenome), que formaliza e oficializa legalmente a existência social, distinguindo a pessoa como indivíduo diferenciado, ao mesmo tempo em que a vincula a grupos familiares, de parentesco, étnicos e nacionais.

Tanto a escolha de prenomes como a composição do sobrenome de um filho buscam reafirmar a lógica do nosso sistema de parentesco,



no qual uma nova pessoa resulta da união entre as “substâncias” de seus pais. Exemplo disso é a recorrência de indivíduos com prenomes formados pela junção de parte do prenome do pai e parte do prenome da mãe, sobretudo em grupos populares. Efeito similar tem a prática homoparental de casais lésbicos de dar aos filhos um sobrenome formado pela junção, com hífen, dos sobrenomes de ambas as mães, reforçando a dupla filiação materna (Amorim, 2013). Em cada um dos casos, prenome ou sobrenome operam como substâncias que criam parentesco. Isso fica claro se considerarmos que substâncias de relacionalidade podem ser materiais, como sangue, sêmen, leite e alimentos, mas também imateriais, como fantasmas, espíritos ancestrais, emoções e memórias (Carsten, 2014). O nome próprio possui ambas as características, pois ganha materialidade em registros e documentos civis, mas é também um elemento simbólico e imaterial evocado pela linguagem oral nas interações sociais.

Os sobrenomes atuam no aspecto coletivo do nosso sistema de nomeação. Não transmitem papéis sociais, embora possam conferir status, distinção e estejam relacionados à construção de identidades étnicas (Rezende, 2015), mas estão ligados ao campo dos direitos no nosso sistema jurídico. Participam do reconhecimento de nacionalidade, do acesso a direitos individuais, como herança e pensão, e do acesso a direitos sociais, como cadastros em serviços de saúde e programas assistenciais. Concedem também direitos relativos ao corpo, à vida e à morte, como o direito de autorizar o desligamento de aparelhos hospitalares de um parente com morte cerebral ou o direito de decidir sobre a doação de órgãos.

O prenome, por sua vez, é um elemento de individualização que, articulado ao sobrenome, cria socialmente uma pessoa que é única e diferente de todos os seus ascendentes e antepassados. Já durante a gravidez, experiência fortemente marcada pela intermediação de saberes e tecnologias biomédicas, fetos se tornam crianças e ganham status de pessoa quando são classificados no gênero masculino ou feminino a partir do sexo genital, tornando-se o centro de um conjunto de práticas de pais e parentes voltadas a recebê-los como parte da família (Chazan, 2007). A escolha do prenome e a decisão sobre a combinação de sobrenomes dos pais para formar o “nome próprio” da criança estão entre as ações mais importantes nesse sentido, conferindo individualidade e formando uma nova pessoa no grupo familiar e de



parentesco. Contudo, o prenome é escolhido pelos pais ou familiares também para produzir pertencimento e continuidade, reforçando relações com parentes e linhagens, afirmando identidades nacionais e étnico-raciais e realçando valores relativos à posição social, à visão de mundo e ao estilo de vida.

É recorrente que prenomes sejam usados para reforçar vínculos de consanguinidade (Fonseca, 1995) homenageando um ascendente, vivo ou falecido, ao transmitir o seu nome para um novo membro da família. A transmissão é sempre intergeracional, o que evidencia que, tal como a decisão sobre quais sobrenomes projetar para o futuro (Rezende, 2015), essa também pode ser uma forma de construir memória e identidade ao perpetuar o grupo de parentesco. Não se dá a uma criança o nome de um irmão ou primo, mesmo que estes tenham morrido. O prenome de um filho morto normalmente se torna tabu, não podendo ser transmitido a um novo descendente entre parentes próximos da família. Isso violaria o valor do indivíduo, cuja individualidade se relaciona ao nome próprio, e traria sempre aos parentes a memória do falecido, como uma presença fantasmagórica se interpondo à relação com aquele que está vivo.

Uma prática comum é dar a um descendente o mesmo prenome e sobrenome de um ascendente, acrescido dos tecônimos “Junior”, “Filho”, “Neto” ou “Sobrinho”. A ação costuma estabelecer um vínculo intergeracional entre parentes do mesmo gênero, como pai e filho, avô e neto, tio e sobrinho. Trata-se de uma “homenagem” que fortalece e realça publicamente o vínculo com o parente homenageado (Pina Cabral, 2007). Parece ser mais recorrente entre homens do que mulheres, dada a inexistência de correspondente feminino para “Junior” e a raridade dos tecônimos “Filha” e “Neta”<sup>4</sup>. Nesse sentido, trata-se de uma tecnonímia relacionada ao reforço de vínculos ligados às linhagens masculinas.

O nome próprio pode ser considerado uma instituição que contribui para a ordem de gênero, na medida em que atualiza normas sociais do “sistema de sexo/gênero” (Rubin, 2011). No contexto brasileiro, o nome próprio realiza a complementaridade do modelo de reprodução heterossexual ao ser tradicionalmente composto pelos sobrenomes das famílias paterna e materna; atualiza a hierarquia entre

<sup>4</sup> João de Pina Cabral (2007) encontrou um caso de uma mulher que recebera o nome de uma tia e o tecônimo “Sobrinha”, mas a prática é incomum.



homens e mulheres ao sobrepor o sobrenome paterno ao sobrenome materno, fazendo desaparecer no tempo as linhagens femininas; localiza os indivíduos em identidades sociais de gênero ao instituir prenomes que são masculinos ou femininos.

Além de atuar de modo tão efetivo quanto sobrenomes na produção e reprodução social de pessoas e vínculos sociais importantes, prenomes expressam o “gosto” dos pais (Bourdieu, 2007), pois são escolhidos a partir de um repertório comum aos campos que conferem identidade, status e/ou prestígio social aos membros da família. Desse modo, afirmam e transmitem valores que podem estar relacionados a posição social, identidade étnica, religião e estilo de vida. Os exemplos são diversos: prenomes que reforçam narrativas sobre a origem étnico-racial da família (ex. nomes italianos, alemães, de etnias africanas etc.), prenomes inspirados em personagens bíblicos, prenomes que fazem referência a celebridades, artistas, músicos, escritores ou atletas cujas personalidades públicas representam ideais estéticos, morais, intelectuais, políticos etc. Vinculados, assim, à visão de mundo dos pais, os prenomes explicitam ideais e expectativas a respeito das possibilidades sociais de vida e trajetória individual de um novo membro da família.

Todo esse contexto social e cultural em torno dos processos de nomeação no interior das famílias anuncia o drama vivenciado por travestis, mulheres trans e homens trans com relação à mudança de nome que, na grande maioria das vezes, acompanha a transição de gênero. Recusar o nome escolhido pelos parentes implica para sujeitos trans desafiar regras e tradições dos sistemas de parentesco ocidentais, sobretudo a obrigatoriedade de perpetuar a família a partir dos significados simbólicos do nome, da memória familiar que este transmite e dos papéis de gênero que prescreve (Correa, 2020). Veremos no próximo tópico como a escolha de um novo nome e a sua legitimação no convívio cotidiano se dão no contexto de conflitos e negociações nas interações e relações afetivamente importantes, em meio às quais aspirações e identificações pessoais se costuram ao adensamento de relacionalidades.

### **Tornar-se um nome**

Pesquisas sobre transexualidade e transgeneridade têm demonstrado como a afirmação de uma identidade de gênero diferente



daquela determinada no nascimento frequentemente ocasiona conflitos bastante dramáticos nas relações com a família de origem (Bento, 2014a; Vieira do Rego, 2015; Oliveira, 2015; Costa Novo, 2021). Alguns sujeitos conseguem negociar condições de convivência com os familiares, mesmo que não haja a compreensão ou o reconhecimento da identidade de gênero (Cardozo, 2010). Não raro, porém, o conflito envolve discussões, brigas, violências e a “expulsão de casa”, prática que consiste em negar ou restringir o acesso aos recursos materiais e econômicos da família e na exclusão parcial ou total do parente trans da rede de solidariedade familiar (Costa Novo, 2021).

Afastamentos bruscos, vividos como rupturas drásticas, são comuns nos períodos iniciais de transição de gênero, mas podem ser mais bem compreendidos como um estado de relações em processos de “diluição” (Carsten, 2014), não como a sua dissolução completa. Vínculos entre parentes, sobretudo os mais próximos genealogicamente, dificilmente são desfeitos em um sistema de parentesco baseado na consanguinidade, na lei e no “amor” (Schneider, 2016), podendo ser “adensados” em diferentes momentos do curso de vida. O que se observa é que movimentos de reaproximação entre sujeitos trans e suas famílias de origem ao longo do tempo são recorrentes, seja no decorrer de semanas, meses ou anos (Zampiroli, 2017; Guerra, 2019; Vieira do Rêgo, 2020; Costa Novo, 2021).

Os processos de “diluição” de certas relações com a família de origem durante o período inicial de transição de gênero podem mobilizar a “acumulação” ou “espessamento” (Carsten, 2014) de outros vínculos socialmente importantes. As relações de amizade, em especial, costumam ganhar densidade. Em função disso, é recorrente que a escolha e assunção de um novo nome no gênero de identificação ocorra entre amigos (Alexandre, 2015; Correa, 2020). Tornar-se um nome é afirmar e construir laços de pertencimento a uma comunidade ou grupo social, como vimos, e as narrativas de diversos interlocutores da pesquisa enfatizaram a importância dos grupos de pares e, em especial, das relações de amizade, na escolha, reconhecimento e identificação com um nome “transicionado”.



Ana Bella<sup>5</sup>, 27 anos, era uma estudante universitária que vivia em uma capital na região Nordeste. Suas relações no contexto da universidade foram pontos que centralizaram e organizaram sua narrativa sobre a transição de gênero e escolha do novo prenome, visto que Ana havia afirmado publicamente uma identidade de gênero feminina durante a graduação e o contexto universitário fora o seu principal espaço de enfrentamento e resistência. Ana sempre enfatizava que fora “a primeira travesti” a ser aceita na residência universitária feminina, depois de um desgastante processo que enfrentou com o apoio de colegas e alguns poucos aliados no corpo docente, as mesmas professoras que haviam atuado na implementação do direito ao uso do “nome social” por travestis e transexuais na instituição. Assim, foi entre amigos e colegas de curso, com o suporte de algumas professoras, que ela se tornou socialmente Ana, em um processo no qual o espaço da universidade foi um campo importante a organizar suas relações entre diferentes agentes de sua transição de gênero.

A escolha do prenome ocorreu entre um grupo de amigos com quem sempre fazia trabalhos para as disciplinas do curso de graduação. Enquanto conversávamos, Ana lembrou os vários nomes que cogitou se chamar depois que se identificou no gênero feminino, explicando porque gostava de cada um deles:

Eu pensei primeiramente em por Sophia, porque amava esse nome e achava ele delicado. Depois, pensei em por Hillen, porque era um nome que sempre achei diferente e muito bonito. E era de uma amiga. Mas depois eu tinha uma amiga com quem me identificava muito, que era a Hellen. [...] Como não queria que ficassem duas Hellens na mesma turma, ela sugeriu o nome da irmã dela: Ana. (Ana Bella, em entrevista realizada em 14 de julho de 2017.)

A sugestão da amiga foi levada à votação em sala de aula e conquistou a maior parte dos votos da turma. Depois desse dia, duas situações marcaram a transição de nome: uma apresentação de trabalho em grupo em que se nomeou “Ana” no slide que foi apresentado à turma e o fato de o grupo do qual fazia parte ter sido chamado pela turma de Grupo ‘A’ porque essa era a letra inicial do nome de todas as integrantes. Ana recordou-se de outros nomes que cogitou por achar bonitos, questionando-se por que não os escolhera. Considerando que referências de masculinidade e mulheridade dos contextos dos quais participam e com as quais possuem uma ligação afetiva costumam orientar a

---

<sup>5</sup> Os nomes foram substituídos por pseudônimos para preservar o anonimato dos sujeitos da pesquisa.



preferência de sujeitos trans por determinados nomes (Correa, 2020), talvez uma explicação possível seja esta de que faltava aos outros nomes aquilo que “Ana” lhe trazia: pertencimento a um grupo, reconhecimento social e certas características de feminilidade que valorizava e desejava.

Ana é também Ana Bella, e a escolha do segundo nome foi em homenagem à amiga travesti que a ensinou a se produzir com roupas femininas para saírem para festas. A participação de uma travesti mais experiente, que apresenta à novata o universo da travestilidade, é parte da “constituição da pessoa travesti” (Pelúcio, 2006). A “homenagem” de Ana à amiga evidencia a importância atribuída a essa relação e pode ser compreendido como uma forma de valorizar e fortalecer o vínculo entre elas, mobilizando o nome como uma “substância” para o “espessamento” da relação (Carsten, 2014).

Assim como Ana, Marina era uma travesti que cursava o Ensino Superior em uma instituição pública de uma capital também na Região Nordeste. Quando a entrevistei, ela tinha 32 anos e já vivia uma identidade de gênero feminina muito antes de ingressar na graduação. A “transição de gênero” ocorrera no fim da adolescência. Frequentando festas com um grupo de amigos gays e lésbicas, conheceu a primeira travesti e se identificou com ela: “Vi que era o que eu sonhava em ser. [...] Até hoje a chamo de mãe”. A identidade de gênero feminina tornou-se pública quando deixou o cabelo crescer, passou a usar roupas femininas e iniciou o uso de hormônios. Os amigos começaram a chamá-la por um apelido inspirado em sua cantora preferida.

Até hoje existem pessoas que me chamam por aquele apelido. Mas começaram a questionar que aquele não era um nome apropriado para mim enquanto mulher, e passei alguns anos à procura de um nome. Uma vez, dançando quadrilha junina, perguntaram meu nome, eu respondi e balançaram a cabeça, dizendo que queriam um nome de mulher. E, do nada, veio: “Marina”. E fiquei conhecida por conta dessa quadrilha junina como Marina em boa parte da cidade. (Marina, em entrevista realizada em 13 de julho de 2017.)

Foi entre amigos com os quais se relacionava em contextos de lazer, sociabilidade e comunidade – os encontros na praça, as festas, as quadrilhas juninas – que Marina “transicionou” de nome. Na sua interpretação, o apelido caracterizou o período que viveu com uma aparência andrógina: “Foi bem o período de transição: nem masculino e



nem feminino. O tal do ‘neutro’. O apelido soava neutro e as pessoas perguntavam: ‘chamo de ele ou de ela?’. Quando sua aparência deixou de ser “neutra” e se tornou “feminina”, o apelido precisou ser “transicionado” para um nome de mulher.

A escolha de um novo nome e a sua legitimação social implicam também “normalização” de gênero. Isso já havia sido observado na pesquisa de Juliana Alexandre (2015), que descreveu como uma mulher trans mais velha e em posição de autoridade ensinou uma travesti mais jovem a se apresentar com um nome de mulher e a recusar o apelido jocoso pelo qual era conhecida em sua comunidade de origem. O caso de Marina vai ao encontro desta análise. Ter um nome adequado à identidade de gênero é parte de um processo de construção de uma identidade social respeitável e, ao mesmo tempo, uma forma de higienização de ambiguidades de gênero.

Porém, apresentar-se com um nome ou apelido que é “neutro” de gênero é uma estratégia comum entre sujeitos trans que não podem realizar a transição social de gênero em todas as esferas da vida e que precisam lidar com problemas interacionais, subjetivos e emocionais relacionados a essa situação. Foi por essa razão que Jonas, um homem trans branco de 18 anos, escolheu um nome que permitisse criar um apelido próximo ao seu “nome civil”. Estudante de Ensino Médio, sem renda própria, Jonas morava com os pais em um bairro de camadas médias de São Paulo. Quando o conheci, recebia apoio financeiro da mãe, advogada, para iniciar a hormonização com testosterona acompanhado por um médico particular, mas escondera sua identidade de gênero dos pais por vários meses. A escolha do nome fora pensada estrategicamente para que Jonas pudesse ter um apelido pelo qual os amigos o chamariam na frente da família.

Nunca odiei meu nome civil e queria algo que fosse similar a ele. Acabei optando por Jonas pelo significado e criei um apelido que era parecido com meu nome civil, para fazer a transição. [...] Todos os meus amigos falavam se gostavam do nome ou se combinava comigo, nas escolhas que eu ia fazendo. (Jonas, em entrevista realizada em 17 de julho de 2017.)

A preocupação de Jonas em encontrar o nome certo, um nome que “combinasse” com ele e que tivesse um “significado”, experiência comum a todos os interlocutores, evidencia o profundo entendimento dos sujeitos sobre as qualidades denotativas e conotativas inerentes aos



nomes e ao ato de nominar (Vom Bruck; Bodernhorn, 2006). Nomes têm que “combinar” com a Pessoa porque manifestam algo da sua essência, operando como categorias de classificação (Lévi-Strauss, 2012). Mas “significados” também são importantes porque nominar é um ato criador, performativo (Austin, 1990), com o poder de transmitir as qualidades e características que os nomes podem carregar em si mesmos àqueles que os recebem.

A transição de nome contribuiu para o “espessamento” das relações de Jonas com os amigos, que não apenas participaram da escolha e foram os primeiros a tratá-lo pelo novo nome, como também o ajudaram a esconder dos pais a transição de gênero, reforçando laços de confiança e cumplicidade no grupo de amizades. Mas, enquanto “substância” de relacionalidade, o nome “transicionado” pode ser interpretado também como uma forma de preservar os vínculos com a família. A preferência de Jonas por um nome próximo ao que recebera de seus pais, comum entre sujeitos trans (Correa, 2020), parece ter sido uma forma de tentar fazer com que a transição de gênero não produzisse ruptura, mas atualização das relações que o nome anterior evocava.

Ter um nome que reforçasse o vínculo com a mãe foi prática também de Antônia, uma travesti de 31 anos, negra, que estava se formando no Ensino Superior em uma universidade pública e trabalhava como vendedora de cosméticos. Quando nos conhecemos, ela morava com a família em um condomínio de apartamentos em um bairro de camadas populares, mas vivera os primeiros anos da sua transição de gênero na residência universitária porque os pais não aceitavam a sua identidade de gênero. Depois que a mãe passou a apoiá-la, Antônia, que vinha se chamando Fernanda, pediu a ela que escolhesse um nome feminino de sua preferência para dar entrada na documentação de retificação de seus documentos civis, chamando a mãe a fazer parte da construção da sua identidade “transicionada”. A partir da escolha da mãe, a interlocutora tornou-se Antônia, deixando Fernanda como segundo nome.

Embora a mudança do nome frequentemente ocorra em contextos de desconexão com a família de origem (Correa, 2020), ter a participação de um familiar, em geral da mãe, na escolha do novo nome mostrou-se um desejo comum entre os interlocutores da pesquisa.



Vários deles chegaram de fato a perguntar aos pais se gostariam de participar da decisão. Pode-se interpretar o gesto como uma demonstração de respeito à ascendência geracional, ao direito parental de nominar os filhos, uma forma de amenizar conflitos provocados pela transição de gênero e pela decisão de mudar o nome que haviam recebido da família. Ao mesmo tempo, a ânsia por esse ato de reconhecimento dos pais põe em evidência o poder criador com o qual estes estão investidos como primeiros agentes aos quais se confere o direito de nomeação. Esse é um ato de sujeição e subordinação (Butler, 1997), uma vez que introduz uma nova pessoa nas relações sociais, imprime marcas à sua identidade pessoal (de parentesco, gênero, raça, etnia, classe, nacionalidade, geração etc.) e torna manifesto algo que se acredita (ou que se deseja) constitutivo de sua essência (Vom Bruck; Bodernhorn, 2006).

A qualidade inerente à construção da Pessoa implicada na nomeação faz com que participar da escolha do novo nome de filhos trans seja um modo de “transicionar” relações ao criar ou modificar formas de interação baseadas em parentesco, gênero e geração (Costa Novo, 2021). Isso permite compreender a importância que Antônia atribuía ao nome escolhido pela mãe e a força emocional desse ato sobre o vínculo filial, adensando-o nas várias ocasiões em que a filha contava publicamente que a mãe escolhera o seu nome. Exceto nos casos de famílias de crianças ou adolescentes trans que se envolviam diretamente no processo de transição de gênero, mães e pais raramente participavam da mudança de nome dos filhos trans. Muito mais recorrente era a recusa a reconhecer o novo nome e a utilizar pronomes de acordo com a identidade de gênero, uma das principais formas de se opor à transição de gênero.

Os conflitos entre mulheres trans, travestis, homens trans e seus familiares envolvendo a mudança de nome e a legitimidade da autoridade parental para consentir ou se opor às escolhas dos filhos põem em questão problemas recorrentes à experiência de sujeitos trans que buscam construir uma identidade social alinhada à sua identidade de gênero: o problema de quem tem o poder de dar um nome a alguém e de quais os contextos e mecanismos institucionais que conferem autoridade a quem nomeia e que formalizam um nome como marca positiva da identidade pessoal (Goffman, 2017). Como veremos na próxima seção, as experiências de mudança de nome de sujeitos trans



colocam em evidência efeitos de sujeição e subordinação ao poder implicados nas práticas de nomenclatura, bem como as linhas de fuga construídas historicamente pelos novos agenciamentos formados nos processos de subjetivação e construção da Pessoa nas sociedades ocidentais modernas.

### **Poder (de) dar um nome a alguém**

Nominar é um ato de poder que produz subjetivação às normas sociais e de linguagem. Como argumenta Judith Butler (1997), a sujeição, processo de se tornar sujeito e ganhar inteligibilidade ao se estabelecer na linguagem, é sempre ao mesmo tempo subordinação ao poder, porque a entrada na linguagem se dá a partir do reconhecimento de si em nomes, categorias e termos que antecedem a criação do sujeito e que a ele se impõem de fora para dentro, necessários à sua existência e sobrevivência. Desse modo, produzindo subjetividade, o poder ganha uma “vida psíquica”, tornando-se não mais uma força externa, mas a própria identidade pessoal do sujeito e sua condição de possibilidade de pensamento e de ação no mundo.

Pode-se dizer que nominar é uma ação que cria sujeitos de acordo com a concepção de Pessoa de determinada sociedade e um modo pelo qual o poder realiza a manutenção da ordem social tanto por meio daqueles a quem se confere a autoridade de nominar quanto por quem é nominado. Nas sociedades tradicionais e não-Ocidentais, a circulação de nomes pré-existentes ou a invenção de novos nomes são práticas de reprodução social que se dão geralmente a partir do vínculo parental, concretizadas pela prática ritual e legitimadas cosmologicamente. Nas sociedades modernas, embora os pais tenham o direito de escolher um nome, nominar um filho e exercer, na prática, pelo convívio gerador da vida, o poder de sujeição e subordinação investido no ato de dar um nome e chamar alguém por um nome, a autoridade parental, os rituais religiosos e as práticas familiares e comunitárias não são suficientes.

A pessoa civil se soma à pessoa moral, formada nas relações de socialidade e reciprocidade, e ao “Eu” psicológico na concepção de Pessoa como Indivíduo (Mauss, 2003), de modo que a plena existência social do sujeito depende do registro e reconhecimento jurídico do



“nome próprio”. Junção de prenome e sobrenome, o “nome próprio” visa à unificação do “eu”, trazendo constância ao longo do tempo e efeito de unidade no espaço (Bourdieu, 1996), em especial a partir da sua materialização em documentos que o vinculam a uma “individualidade biológica”. Advento dos Estados modernos que, para gerir e administrar a população, a produção econômica e a taxação de riquezas, necessitam de condições burocráticas de identificação, registro, contagem, mapeamento e recenseamento de indivíduos e famílias, os “papeis” expedidos e reconhecidos pelo Estado oficializam a existência do cidadão ao permitir a atribuição de direitos e deveres legais (Peirano, 2006). A certidão de nascimento, documento que inaugura a vida do indivíduo perante a lei e o Estado, cria, desse modo, a pessoa civil, dotada de uma data de nascimento, de um nome próprio, de um sexo jurídico, de uma naturalidade e de uma nacionalidade, características a partir das quais poderá exercer a cidadania.

Em função da importância da pessoa civil na constituição do indivíduo, o direito à mudança de prenome e “sexo jurídico” na certidão de nascimento e demais documentos de identificação de sujeitos trans tem sido uma das lutas mais importantes travadas recentemente no campo da diversidade de gênero e sexualidades. No Brasil, ganhou força no início deste século, à medida que a legitimidade da medicina transexual avançou no país, com a regulamentação de tratamentos hormonais e cirúrgicos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e a implementação do Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

Embora o CFM tenha autorizado a realização de procedimentos cirúrgicos da medicina transexual em 1997, duas décadas se passaram até que a Justiça brasileira reconhecesse o direito de sujeitos trans a modificar o registro de nascimento para estar em conformidade com sua identidade de gênero. Impunha-se como necessária uma autorização judicial, pleiteada em processos informados por uma linguagem de patologização da transexualidade, que requeriam a comprovação pericial da “mudança de sexo” e frequentemente produziam violências diversas em idas e vindas de documentos, audiências e decisões em diferentes instâncias (Freire, 2015; Alexandre, 2015). O acesso à informação e aos recursos econômicos e sociais para ingressar com um processo judicial de mudança de registro civil e as condições institucionais para seu recebimento e tramitação eram desiguais, configurando cenários diferentes para cada sujeito e processos que se estendiam por anos.



Enquanto aguardavam o julgamento, as pessoas dependiam do “nome social”, um instrumento administrativo criado por profissionais de saúde e gestores do SUS para permitir a inclusão do nome de identificação dos sujeitos juntamente ao prenome de registro civil em documentos, formulários, crachás e todo tipo de registro necessário para acessar as esferas institucionais públicas e privadas, sobretudo nas áreas de saúde e educação. Uma “gambiarra” legal (Bento, 2014b) que foi e continua sendo fundamental para ampliar o acesso de sujeitos trans a espaços dos quais eram excluídos, como escolas, hospitais e centros de saúde, contextos em que o desrespeito ao nome e à identidade de gênero era uma das primeiras formas de discriminação a impor barreiras no acesso a direitos básicos.

Em junho de 2018, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que a alteração de registro civil de travestis e transexuais poderia ser realizada por via administrativa, bastando a solicitação do requerente diretamente no cartório onde fora lavrado seu registro de nascimento original<sup>6</sup>. A decisão foi considerada uma vitória importante na ampliação do direito à identidade de gênero no Brasil, embora seja preciso salientar que a mudança não contemplou todos os sujeitos trans. Os altos custos cobrados pela maioria dos cartórios nos trâmites documentais para formalizar a mudança na certidão de nascimento e expedir novos documentos continuam dificultando que sujeitos com baixa renda modifiquem o registro civil.

Muitas pessoas só conseguem a alteração dos documentos por meio de mutirões de gratuidade organizados por Defensorias Públicas e órgãos estatais promotores de direitos humanos. Indivíduos com idade abaixo de 18 anos não podem retificar a certidão de nascimento em cartório, sendo ainda necessário que os responsáveis legais recorram à judicialização. Também estão excluídos sujeitos com experiências identitárias que se desviam do modelo binário de identidade de gênero, pois não é possível abdicar do registro de sexo jurídico masculino ou feminino na certidão de nascimento e não é possível desfazer ou realizar outra mudança de registro civil após uma primeira alteração – qualquer mudança posterior dependerá de autorização judicial.

Para a vida de homens trans, mulheres trans, travestis e transexuais que alteram seus documentos civis, o nome “transicionado”

<sup>6</sup> Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



nos documentos se atualiza como forma social de registro, representação e mapeamento do “eu” no tempo e no espaço nos termos da lei, das instituições e das agências públicas e privadas. Do ponto de vista dos sujeitos trans, essa mudança significa antes “liberdade” do que “regulação”, uma vez que os documentos de identidade são necessários nos mais diferentes espaços e situações da vida cotidiana e são frequentemente fonte de “constrangimento” quando não estão de acordo com a sua identidade de gênero (Alexandre, 2015), expondo-os a situações de discriminação e violência.

A mudança de prenome e gênero nos documentos de registro civil é um marco na transição de gênero de pessoas transexuais, porque confere o reconhecimento do Estado de que são homens ou mulheres, que o nome com que vivem socialmente não é uma identidade falsa ou menos legítima e que são pessoas civis com direitos e deveres como cidadãos. Em função disso, a modificação do registro civil frequentemente se tornar um novo elemento de negociação nas relações familiares.

Exemplo nesse sentido é o caso de Ana Bella, mulher trans que, como vimos, morava em uma residência universitária. Ela saía da casa da família ao iniciar a transição de gênero, marcada pela rejeição dos pais e de um irmão mais velho.

A retificação do registro civil foi o marco, o que fez minha mãe ver que tudo que eu fiz era real e de certa forma me legitimou. Com esse irmão meu transfóbico, minha mãe vive dizendo: “O nome dela é Ana, está na certidão dela. Você tem que respeitar.”. (Ana Bella, em entrevista em 14 de julho de 2017).

A legitimidade dos novos documentos da pessoa civil estende-se à identidade de gênero de Ana Bella nas interações com os familiares, contrapondo-se à autoridade geracional dos pais e à tradicional hierarquia entre irmãos mais velhos e mais novos recorrente nos sistemas de parentesco ocidentais. O reconhecimento legal conferido pelos documentos civis parece permitir reclamar que a existência da interlocutora enquanto Ana é “real” não apenas em termos legais, mas também morais, favorecendo seu direito de ser “respeitada”.

Conflitos semelhantes vivia Kaelina, uma mulher trans branca, de 28 anos, que morava com a mãe e um irmão em um bairro de camadas médias de uma capital na região Nordeste. Quando nos conhecemos, Kaelina trabalhava em uma agência de telemarketing e fazia planos de sair de casa assim que possível, pois a relação com a mãe havia se



tornado bastante difícil desde que iniciara a transição de gênero. Na época, ela estava reunindo documentos para ir ao cartório requerer a modificação de prenome e sexo jurídico na certidão de nascimento. Tempos depois, ao nos encontrarmos para a realização de uma entrevista, ela contou que já estava com seus novos documentos de identidade e reclamou que os procedimentos haviam sido muito caros. A expedição da segunda via da certidão de nascimento, por exemplo, saíra às custas de R\$700.

Os gastos elevados com procedimentos jurídicos, médicos e estéticos relacionados à transição de gênero eram, então, a principal razão pela qual Kaelina continuava morando com a mãe e o irmão no apartamento de propriedade da família, pois não teria condições de se sustentar caso arcasse sozinha com custos de vida. Por essa razão, convivia cotidianamente com a recusa da mãe a chamá-la pelo novo nome e pronomes femininos. Essa vinha sendo uma das principais causas de discussões entre elas, situações em que a mãe fazia duras afirmações, como numa briga, recente à época, em que dissera: “Eu nunca vou te chamar por outro nome, a não ser o nome que eu te batizei”. Quando perguntei se a mãe sabia da alteração nos documentos, Kaelina me contou que a mãe reagira com silêncio e continuava chamando-a pelo nome masculino. Essa forma de interação levou Kaelina a “explodir”.

Minha mãe, eu falei para ela, mas ela simplesmente não comenta nada. Ela simplesmente não falou nada. Eu só falei para ela que eu fiz as alterações e ela ficou calada. [...] A briga [que contei antes] foi justamente quando eu me enchi de ela falando o outro nome e falei que meu nome era Kaelina, e ela disse que nunca ia me chamar por esse nome. (Kaelina, entrevista em 10 de dezembro de 2018).

Poderíamos interpretar que o silêncio da mãe funciona como uma forma de “evitação” do conflito com a filha. Na sua acepção clássica, a evitação é uma forma de regular tensões sociais e preservar relações entre indivíduos que têm interesses opostos (Radcliffe-Brown, 1940), estratégia recorrente no manejo das identidades sociais em interações entre sujeitos homossexuais e suas famílias de origem (Weston, 1991; Tarnowski, 2002; Oliveira, 2013). Nesse caso, porém, o silêncio da mãe parece ser vivido por Kaelina como uma expressão de rejeição à sua identidade de gênero, especialmente porque a mãe continua a utilizar o



“outro nome” mesmo diante da mudança nos documentos de registro civil. O silêncio é sentido como negação de reconhecimento, configurando uma ofensa moral (Oliveira, 2019) que faz Kaelina “explodir”.

Analisados comparativamente, os casos de Kaelina e Ana revelam embates provocados pela transição de gênero entre os diferentes modos de constituição da Pessoa em práticas institucionais de nomeação nas sociedades modernas, configurando formas interacionais de coerção à ordem de gênero ao mesmo tempo em que formam margens para “desvio e divergência” (Velho, 1985). Como observou Judith Butler, se o sujeito é iniciado por uma submissão primária às normas sociais e de linguagem, “o poder nem sempre produz de acordo com um propósito, ou melhor, a sua produção é tal que muitas vezes excede ou altera os propósitos para os quais produz.” (Butler, 1997, p. 27).

Nessa perspectiva, podemos entender como a “vida psíquica” do poder constitui sujeitos cujo “eu” psicológico recusa o nome que lhe foi imposto e o seu lugar nas relações de gênero, formando coletividades que encontram no próprio saber-poder médico e no saber-poder jurídico – e nos sujeitos que os personificam na prática social – subsídios e alianças para formar linhas de força no campo político, modificar a lei e expandir direitos que formam a pessoa civil de modo a abarcar identidades trans. Esses avanços, conquistados por meio de lutas e embates de agentes do campo progressistas diante de forças conservadoras da ordem de gênero, permitem que sujeitos trans como Ana Bella e Kaelina modifiquem os documentos de identidade para que sua pessoa civil encontre o seu “eu” psicológico.

Por outro lado, mesmo com o reconhecimento da lei, é recorrente que sujeitos trans vivenciem na dimensão da pessoa moral, formada na relacionalidade, nos vínculos de reciprocidade em que estão investidos respeito, responsabilidade e honra, o enfrentamento com outras instituições de parentesco, religiosas ou comunitárias. Quando a mãe de Kaelina afirma que só vai chamá-la pelo nome com a qual a batizou, é o poder exercido nos sistemas de parentesco e religioso que se manifesta para a manutenção da ordem de gênero como esta é perpetuada nas relações familiares.

### **Considerações finais**



A transição de gênero modifica a densidade das relações familiares e de amizade. A mudança de nome é importante nesse processo, dada a sua função de diferenciação de gênero e a sua condição de “substância” que cria, afirma e atualiza relações. Assim, longe de serem o resultado de escolhas individuais, pautadas exclusivamente pelo “gosto” por um ou outro nome, são decisões relacionais, envolvendo conflitos e negociações com familiares, parentes e amigos. Tornar-se um nome é um processo que marca não só transformação pelo movimento de deslocamento entre uma posição e outra nas relações e na ordem de gênero. Reconhecer-se no “nome que se é” envolve tanto o adensamento de vínculos sociais de família e/ou amizade que constituem Pessoas-Indivíduos quanto formas de ruptura, transformação ou atualização de relações para as quais o nome anterior era uma substância de relacionalidade importante.

Os processos de escolha e assunção de um novo nome adequado ao gênero de identificação vivenciados por sujeitos trans são movimentos de produção e reconhecimento social da Pessoa em contextos de conflito com as normas de gênero (Bento, 2014a). O fato é que divergências não significam recusas absolutas a todas as dimensões das totalidades culturais nas quais os sujeitos estão inseridos (Velho, 1985). Essa perspectiva possibilita entender como o anseio pelo reconhecimento da identidade de gênero, que move agenciamentos no campo da saúde, do direito e a adesão a coletividades e organizações de ativismo trans, na maioria das vezes coexiste com um profundo anseio dos sujeitos trans por “aceitação” (Oliveira, 2013) da família, pela qual investem afetivamente em preservar e resgatar laços familiares mesmo quando não é possível “transicioná-los” (Costa Novo, 2021). Isso explicita como o poder exercido nos vínculos familiares é uma força produtiva tanto quando é contrária como quando é favorável a mudanças nas identidades de gênero, especialmente no que se refere à pessoa moral, cuja rejeição e violência nos vínculos que lhe constituem mais intimamente pode produzir intenso sofrimento objetivo e subjetivo. Esse é o drama da construção da Pessoa na transição de gênero.



## Referências

- AGUIÃO, S. **Fazer-se no “Estado”**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.
- ALEXANDRE, J. R. **Emoções, documentos e subjetivação na construção de transexualidades em João Pessoa/PB**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- AMORIM, A. C. H. **Nós já somos uma família, só faltam os filhos**: maternidade lésbica e novas tecnologias reprodutivas no Brasil. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.
- AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Natal: EDUFRN, 2014a.
- BENTO, B. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 1, p. 165–182, jun. 2014b.
- BESTARD, J. **Parentesco y modernidad**. Barcelona: Paidós, 1998.
- BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, M. DE M.; AMADO, J. (Eds.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998. p. 183–191.
- BOURDIEU, P. **A Distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: EDUSP, 2007.
- BUTLER, J. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- CARDOZO, F. Performatividades de gênero, performatividades de parentesco: notas de um estudo com travestis e suas famílias na cidade de Florianópolis/SC. In: GROSSI, M. P.; UZIEL, A. P.; MELLO, L. (Eds.). **Conjugualidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, [s.d.]. p. 233–253.
- CARSTEN, J. **Cultures of relatedness**: new approaches to the study of kinship. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.



- CARSTEN, J. A matéria do parentesco. **Revista de Antropologia da UFSCar**, v. 6, n. 2, p. 103–118, dez. 2014.
- CHAZAN, L. K. **“Meio quilo de gente”**: um estudo antropológico sobre ultrassom obstétrico. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
- CONNEL, R. **Gênero em termos reais**. São Paulo: Inversos, 2016.
- CORREA, C. M. DE A. O nome, os/as trans e os parentes. In: GROSSI, MIRIAM PILLAR, M. P.; OLTRAMARI, L. C.; FERREIRA, V. K. (Eds.). **Família, gênero e memória**: diálogos interdisciplinares entre França e Brasil. Brasília: ABA, 2021. p. 133–156.
- COSTA NOVO, A. L. **Famílias em transição**: Uma etnografia sobre relacionalidade, gênero e identidade nas vidas trans. Tese (Doutorado em Antropologia Social)—Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021.
- DAMATTA, R. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.
- FONSECA, C. Amor e família: vacas sagradas da nossa época. In: RIBEIRO, I.; RIBEIRO, A. C. (Eds.). **Família em processos contemporâneos**: inovações culturais na sociedade brasileira. São Paulo: Loyola, 1995. p. 69–90.
- FONSECA, C. Apresentação - de família, reprodução e parentesco: algumas considerações. **Cadernos Pagu**, v. 29, p. 9–35, 2007.
- FONSECA, C. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia “em casa”. **Teoria e Cultura**, v. 2, n. 1 e 2, p. 39–53, 2008.
- FREIRE, L. **A máquina da cidadania**: uma etnografia sobre a requalificação civil de pessoas transexuais. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2015.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- GUERRA, V. A. **Mulheres de bens: família**, trânsitos e afetos nas negociações morais do retorno à Paraíba. Tese (Doutorado em Antropologia)—Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2019.



- LÉVI-STRAUSS, C. **O pensamento selvagem**. Campinas: Papirus, 2012.
- MARCUS, G. E. Ethnography in/of the World System: The Emergence of Multi-Sited Ethnography. **Annual Review of Anthropology**, v. 24, p. 95–117, out. 1995.
- MAUSS, M. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de “eu”. In: MAUSS, M. (Ed.). **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003. p. 367–397.
- OLIVEIRA, A. **Somos quem podemos ser: os homens trans brasileiros e o discurso pela despatologização da transexualidade**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)—Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- OLIVEIRA, L. DE. **Os sentidos da aceitação: família e orientação sexual no Brasil contemporâneo**. Tese (Doutorado em Antropologia Social)—Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2013.
- OLIVEIRA, L. D. A “vergonha” como uma “ofensa”: homossexualidade feminina, família e micropolíticas da emoção. **Horizontes Antropológicos**, v. 25, n. 54, p. 141–171, ago. 2019.
- PEIRANO, M. **A teoria vivida e outros ensaios de antropologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- PELÚCIO, L. O gênero na carne: sexualidade, corporalidade e pessoa. In: GROSSI, M. P.; SCHWADE, E. (Eds.). **Política e cotidiano**. Estudos antropológicos sobre gênero, família e sexualidade. Blumenau: ABA/Nova Letra, 2006. p. 119–216.
- PINA CABRAL, J. Mães, pais e nomes no baixo sul (Bahia, Brasil). In: PINA CABRAL, J.; VIEGAS, S. M. (Eds.). **Nomes: gênero, etnicidade e família**. Coimbra: Almedina, 2007. p. 63–88.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. On Joking Relationships. **Africa**, v. 13, n. 3, p. 195–210, 1 jan. 1940.
- REZENDE, C. B. Nomes que (des)conectam: gravidez e parentesco no Rio de Janeiro. **Mana**, v. 21, n. 3, p. 587–607, dez. 2015.
- RUBIN, G. The Traffic in Women: Notes on the “Political Economy” of Sex. Em: RUBIN, G. (Ed.). **Deviations**. A Gayle Rubin Reader. Durham: Duke University Press, 2011. p. 33–65.



SCHNEIDER, D. M. What is Kinship All About? In: **Kinship and Family: An Anthropological Reader**. Malden: Blackwell, 2004. p. 257–274.

SCHNEIDER, D. M. **Parentesco Americano**: uma exposição cultural. Petrópolis: Vozes, 2016.

SCHWADE, E. Poder do “sujeito”, poder do “objeto”: relato de uma experiência de pesquisa em um assentamento de trabalhadores rurais. In: **Trabalho de campo, ética e subjetividade**. 1. ed. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018. p. 29–39.

TARNOVSKI, F. L. **“Pais assumidos”**: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da Antropologia Social. In: VELHO, G. (Ed.). **Desvio e divergência**: uma crítica da patologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 13–34.

VIEIRA DO RÊGO, F. C. **Viver e esperar viver**: corpo e identidade na transição de gênero de homens trans. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.

VIEIRA DO RÊGO, F. C. **A segurança biológica na transição de gênero**: uma etnografia das políticas da vida no campo social da saúde trans. Tese (Doutorado em Antropologia Social)—Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.

VOM BRUCK, G.; BODENHORN, B. Entangled in Histories: An Introduction to the Anthropology of Names and Naming. In: VOM BRUCK, G.; BODENHORN, B. (Eds.). **The Anthropology of Names and Naming**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 1–30.

WESTON, K. **Families we choose**: lesbians, gays, kinship. New York: Columbia University Press, 1991.

ZAMPIROLI, O. **Amores subterrâneos**: Família e Conjugalidades em Trajetórias de Prostitutas Trans-Travestis. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.





## "The name that I am": Personhood, gender, and relatedness in the renaming of transgender subjects

This article analyzes the relational dynamics involved in the processes through which trans individuals (trans men, trans women, travestis, and transgender people) construct identification with a new name, aligned with their gender identity, as part of the constitution of the Person during gender transition. The data stems from ethnographic field research and semi-structured interviews conducted in the contexts of trans activism and in centers for the defense of rights and promotion of public policies for homosexuals, travestis, and transgender people, in the cities of Natal, João Pessoa, Recife, and São Paulo, between 2017 and 2019. It is observed that the choice and adoption of a new name occur within familial and friendship relationships, in dynamics that are always relational and involve conflicts and negotiations with relatives and friends, in everyday practices of gender identity recognition. The interpretation of the ethnographic data suggests that the “name transition” process not only marks a shift in the gender order but also involves the reinforcement of social bonds of family and/or friendship that constitute Persons-Individuals, as well as forms of rupture, transformation, or updating of relationships for which the previous name was an important relational substance.

**KEYWORDS:** Transgender. Gender Identity. Naming practices. Relationality. Family.

**Arthur Leonardo Costa Novo**

*Doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com período de estágio sanduíche na Universidade de Edimburgo, Escócia. Membro do grupo de pesquisa Gênero, Corpo e Sexualidades (GCS/UFRN) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Antropologia e Saúde (NAntS/FACISA/UFRN).*

*Recebido em: 21/03/2025*

*Aprovado em: 19/04/2025*